

## EDITAL Nº 082/2023-PROGRAD

### CONVOCAÇÃO EM CHAMADA PRESENCIAL PARA A REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA COM A BANCA LOCAL DE AVALIAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO, NO CAMPUS DE OFERTA DO CURSO PARA O QUAL SE INSCREVEU E REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIOESTE, DOS CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS **VESTIBULAR 2023, SISU 1ª EDIÇÃO 2023**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- os artigos nºs. 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;

- a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;

- a Resolução nº 021/2017-CEPE (Aprova a Política de ingresso nos cursos de graduação da Unioeste, a partir do ano letivo de 2018)

- a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

- a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), alterada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho 2019;

- o Edital nº 210/2022-GRE de 11 de novembro de 2022, de Abertura das inscrições para o Concurso Vestibular 2023 para cursos de graduação presencial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

- o Termo de Adesão – 1ª edição de 2023 de 04 de novembro de 2022, Sistema de Seleção Unificada/Secretaria de Educação Superior/Ministério da Educação;

- o Edital nº 213/2022-GRE de 21 de novembro de 2022 (Seleção de candidatos para ingresso nas vagas dos cursos de graduação oferecidos pela Unioeste para ingresso no 1º semestre de 2023 utilizando o Sistema de Seleção Unificada do Governo Federal);

- o Edital nº 2/2022 de 26 de janeiro de 2023-MEC (Cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo de Seleção Unificada – SiSU referente à primeira edição de 2023).

- os selecionados através do Sistema de Seleção Unificada – Sisu 1ª edição 2023.

- a existência de vagas remanescentes dos processos seletivos para ingresso nas séries iniciais dos cursos de graduação da Unioeste, para o ano letivo de 2023;

#### CONVOCA:

Art. 1º Os candidatos classificados nos processos seletivos do ano letivo de 2023 do **Vestibular e SiSU**, para os cursos de graduação presenciais, conforme anexo II, que se autodeclararam **Preto ou Pardo**, a comparecerem no **dia 21 de agosto de 2023**, para submeter-se a uma entrevista com a Banca Local de Avaliação da autodeclaração, no campus de oferta do curso para o qual se inscreveu e foi convocado e entregar a declaração constante no Anexo I deste edital.

Art. 2º A avaliação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos será realizada na data acima prevista, de forma presencial, perante a Banca Local de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial, que utilizará critérios fenotípicos como parâmetro de análise e validação, a partir da qual será emitido um parecer que defirirá ou indefirirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

§ 1º A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidas no edital quanto a autorização do direito de imagem.

§ 2º Todos(as) os candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de avaliação será filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventual recurso interposto pelo(a) candidato(a).

§ 3º Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que se recusar ao registro de filmagem e fotografia no procedimento para fins de avaliação da autodeclaração ou que não comparecer nos prazos previsto em edital.

§ 4º Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, quer sejam imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizadas em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

§ 5º A ascendência não é considerada para o que trata o disposto no *caput* deste Artigo.

§ 6º O(a) candidato(a) menor de 18 anos de idade, obrigatoriamente deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal ou procurador designado pelo responsável, salvo os legalmente emancipados, sendo vedado aos responsáveis legais a manifestação quer seja verbal ou gestual no ato da avaliação da autodeclaração.

§ 7º É vedado à Banca Local Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial ou a Comissão de Heteroidentificação da Unioeste deliberar na presença o candidato(a).

Art. 3º. O resultado da avaliação da autodeclaração será enviado ao candidato por meio de endereço eletrônico (e-mail), informado pelo interessado no momento da validação/entrevista com a Comissão.

§ 1º A matrícula somente poderá ser realizada no período previsto em edital, após a emissão do parecer da Banca Local de Avaliação, devendo o candidato entregar a documentação exigida para a matrícula constante no Artigo 12 desse edital e comprovando, no ato do requerimento de matrícula, por meio do histórico escolar entregue, que realizou e concluiu o Ensino Médio integral e exclusivamente, em escola pública do Brasil.

§ 2º Não será considerado cotista de escola pública o candidato que tenha cursado qualquer período do Ensino Médio em escola privada, mesmo que tenha cursado com bolsa de qualquer natureza, nem aquele que tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou o candidato que obteve a certificação do Ensino Médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.

Art. 4º Quando do indeferimento pela Banca Local de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial, do candidato(a), cabe a interposição de recurso à Comissão de Heteroidentificação da Unioeste, uma única vez, a ser protocolado no Setor de Protocolo do campus, no prazo máximo de 2 (dois) dias a partir da data da emissão do parecer da banca local (e-mail enviado pela banca), o qual deverá ser anexado cópia ao requerimento.

Parágrafo único. O candidato cujo recurso for julgado improcedente pela Comissão de Heteroidentificação da Unioeste, perderá o direito à vaga.

Art. 5º Para a matrícula, o candidato de nacionalidade brasileira que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras, deverá anexar uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no inciso I do Art. 12, permanecendo a exigência da entrega da documentação prevista nos demais incisos do Art. 12 desse edital.

Art. 6º Após a realização da entrevista com a Banca Local de Avaliação da autodeclaração e, estando o candidato convocado com resultado homologado/deferido da autodeclaração, os candidatos classificados nos processos seletivos do ano letivo de 2023 do Vestibular, SiSU deverão comparecer na Coordenação Acadêmica do campus de funcionamento do curso, **no dia 22 de agosto de 2023** das 14h00min às 15h00min e, após observados os requisitos previstos no Art. 9º deste Edital, efetuarem matrícula nas

vagas disponíveis, conforme anexo II, ou a serem disponibilizadas até a data acima prevista. a realização de matrícula será de acordo com os requisitos previstos.

Art. 7º O candidato, convocado na condição de Escola Pública, tem ciência das exigências previstas, considerando o Edital de abertura das inscrições do processo seletivo Vestibular da Unioeste e Sistema de Seleção Unificada - SiSU.

§ 1º. O candidato que se inscreveu para a vaga EP (Escola Pública), ou seja, que cursou o Ensino Médio, inteiro e exclusivamente, em Escola Pública do Brasil e que não tenha concluído curso de graduação, deverá entregar a documentação exigida para a matrícula constante no Artigo 12 desse edital comprovando, no ato do requerimento de matrícula, por meio do histórico escolar, que realizou e concluiu o Ensino Médio, integral e exclusivamente, em escola pública do Brasil.

a) Não será considerado a condição de Escola Pública o candidato que tenha cursado qualquer período do Ensino Médio em escola privada, mesmo que tenha sido com bolsa de qualquer natureza,

b) Não será considerado a condição de Escola Pública o candidato que tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou o candidato que obteve a certificação do Ensino Médio por meio do ENCCEJA – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos.

Art. 8º Requisitos previstos para compor a quantidade de candidatos convocados:

§ 1º Quando o curso contemplar 1(uma) vaga disponível, serão convocados 10 (dez) candidatos classificados.

§ 2º Quando as vagas forem superiores a 1(uma), serão acrescidos 5 (cinco) candidatos classificados por vaga ao número previsto no parágrafo anterior.

§ 3º Pode haver cursos em que o número de classificados para convocação é inferior ao previsto nos parágrafos anteriores.

§ 4º Curso que não constam no anexo I desse edital, não têm vaga disponível ou não têm candidatos a serem convocados.

Art. 9º As matrículas se darão da seguinte forma, sempre observando a ordem de classificação:

a) para o preenchimento da(s) vaga(s), será observada a respectiva relação de candidatos classificados em cada processo seletivo;

b) num primeiro momento, serão verificados todos os presentes no horário estabelecido;

c) após tal procedimento, será verificada a presença do candidato de melhor classificação para o curso em específico cuja há vaga disponível.

d) se presente o candidato convocado de melhor classificação e, estando o mesmo de posse dos documentos exigidos nesse edital, para a entrega à Unioeste, efetuar-se-á a matrícula;

e) caso o candidato de melhor classificação não esteja presente no horário fixado nesse edital, ou ainda, se lhe faltar algum dos documentos exigidos, será efetuada a chamada do candidato classificado imediatamente posterior para que se apresente e, após todos os trâmites necessários, efetue a matrícula, se for o caso e assim sucessivamente, até que seja(m) a(s) vaga(s) preenchida(s);

Art. 10. Os candidatos ora convocados deverão comparecer, impreterivelmente, no dia e horário previsto no Art. 6º desse Edital, munidos da documentação abaixo relacionada a ser entregue à Unioeste, para confirmação do interesse em ocupar a vaga disponível e realizar a matrícula no dia previsto no artigo 1º desse edital:

- I. uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; ou uma cópia do Diploma de Conclusão de

- Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); ou uma cópia do Diploma de Graduação, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação;
- II. uma cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
  - III. uma cópia da Carteira de Identidade civil ou militar;
  - IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br> ;
  - V. uma cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completem 18 anos no ano de referência da realização da pré-matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria
  - VI. uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (este comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.gov.br> .
  - VII. comprovante de homologação/deferimento da autodeclaração emitida pela Banca Local de Avaliação da autodeclaração, o qual foi enviado para o e-mail do candidato.

Art. 11. Para a matrícula, o candidato de nacionalidade brasileira que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras, deverá anexar uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no inciso I do Artigo 10, permanecendo a exigência da entrega da documentação prevista nos demais incisos daquele artigo.

Parágrafo Único – É dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertence a um país integrante do Mercosul.

Art.12. Candidato de nacionalidade estrangeira, para a matrícula deverá entregar à Unioeste a seguinte documentação:

- I. uma cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);
- II. uma cópia do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da pré-matrícula;
- III. uma cópia da certidão de nascimento ou de casamento traduzida por tradutor juramentado, (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da pré-matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br> .

Art. 13. Toda a documentação entregue e informações fornecidas pelo candidato convocado serão passíveis de verificação a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, havendo a perda de direito à vaga para a qual concorreu, se constatada qualquer forma de irregularidade.

Art. 14. Para a matrícula, não são aceitos como comprovantes de conclusão do Ensino Médio ou Superior, declarações, atestados ou certificados.

Parágrafo único. Somente será aceito certificado em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio por meio da nota do ENEM ou do ENCEJA conforme prevê a regulamentação específica.

Art.15. O candidato selecionado que não puder comparecer ao ato da matrícula, poderá fazê-lo por meio de autorização escrita à outra pessoa, a qual deve entregar a documentação exigida do candidato, assinar documentos necessários e respeitar os prazos e as condições deste Edital.

Art. 16. Perde direito à vaga o candidato que não comparecer na data prevista, deixar de entregar a documentação exigida nesse edital ou não tiver a documentação deferida.





**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



Art.17. Os candidatos classificados por meio do processo seletivo Vestibular 2023 da Unioeste, Sistema de Seleção Unificada – SiSU edição que forem convocados simultaneamente, devem optar para a realização de matrícula em um dos processos seletivos.

Art. 18. No caso de restar vaga em Processo Seletivo diferente do realizado pelo candidato, poderão se matricular em vagas de outros processos ou de outro curso, observando sempre a seguinte ordem: 1ª - Sisu, 2ª - Vestibular, obedecendo também a ordem de classificação no processo de origem.

Art. 19. Os casos omissos são analisados e resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação e em grau de recurso pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

**Publique-se,**

Cascavel, 17 de agosto de 2023.

**Eurides Küster Macedo Junior**  
Pró-Reitor de Graduação



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação

Anexo I do Edital nº 082/2023-Prograd



## AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PRETOS E PARDOS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF

nº \_\_\_\_\_, documento de identidade/RG Nº

\_\_\_\_\_ declaro, para o fim específico de atender

ao

( ) Sistema de Seleção Unificada/SISu 1ª edição 2023 ( ) Processo Seletivo Vestibular 2023 para

ingresso no:

Curso \_\_\_\_\_

Turno \_\_\_\_\_

Câmpus \_\_\_\_\_ inscrito no

processo

através da cota Pretos ou Pardos(PP) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, que sou:

( ) preto ( ) pardo.

Declaro ainda os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra (pretos ou pardos)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que, prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a autodeclaração terá em consequência, a matrícula recusada no curso. Por isso, em consonância com a Lei nº 12.711/2012, que instituiu a reserva de vagas e a Resolução nº 188/2022-CEPE que regulamenta a reserva de vagas nos cursos de graduação da Unioeste para aqueles que se autodeclararem Pretos ou Pardos, nos processos seletivos de ingresso nas séries iniciais, tenho conhecimento que devo participar da entrevista com a Banca local de Avaliação à Autodeclaração Racial, da qual resultará em parecer, emitido pela Banca Avaliadora que defirá ou não a autodeclaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato classificado

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) pai/mãe ou responsável (quando o candidato classificado é menor de idade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Obs. O candidato menor de 18 anos de idade, obrigatoriamente deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal ou procurador designado pelo responsável, salvo os legalmente emancipados.

Anexo II do Edital nº 082/2023-Prograd

**VESTIBULAR - CAMPUS DE CASCAVEL**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado	1

**VESTIBULAR - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
Pedagogia	Noturno	Licenciatura	1

**VESTIBULAR - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
Medicina	Integral	Bacharelado	1

**VESTIBULAR - CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
Administração	Noturno	Bacharelado	1
Direito	Matutino	Bacharelado	1

**SiSU - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
Ciência da Computação	Integral	Bacharelado	1

Anexo III do Edital nº 082/2023--Prograd

Candidatos que deverão realizar a entrevista com a Banca local de Avaliação da autodeclaração

**Campus de Cascavel**

Candidato	Dia	Horário
André Spagnol Mussulin	21/08/23	14h00 às 15h00
Caio Caetano Silva		
Gabrielly Cristina de Oliveira Marran		
Guilherme Vicente Rodrigues Vieira Kanigoski		
Jhully Fernanda da Silva		15h00 às 16h00
Luana de Batz Silveira		
Maria Eduarda dos Santos Farrapo		
Paulo de Tarso Pereira dos Santos		
Savio Estacio Rios		

**Campus de Foz do Iguaçu**

Candidato	Dia	Horário
Brendo Ferreira dos Santos Cordeiro	21/08/23	14h00 às 15h00
Emely Blenda de Aguiar Santana		
Isabelle Pereira Antunes De Oliveira		
Jéssica Martins Guimarães dos Martins Guimarães dos Santos		
Ketlin Cristina Santos De Moraes		15h00 às 16h00
Mayara Denise Moretto		
Otavio Augusto Neves de Lara		
Thais Leticia Botura Souza		
Thalita Gabriela de Oliveira		
Willian Silva Magreti		

**Campus de Francisco Beltrão**

Candidato	Dia	Horário
Ana Dandara Frederick	21/08/23	14h00 às 15h00
Ana Luísa Pereira		
Danielly Rodrigues dos Santos		
Gabriela Alves Pereira		
Kamila de Melo Santos		15h00 às 16h00
Laura Tereza Tumelero		
Lukas Eduardo Bueno		
Maria Eduarda Secchi Solforoso		
Pedro Henrique Zimmermann Zucco		
Ygor Levandoski		





Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



### Campus de Marechal Cândido Rondon

Candidato	Dia	Horário
Adrielle Karoline Menezes	21/08/23	14h00 às 15h00
Alesson de Souza		
Anny Cristini Lopes Nowotny		
Carine Assunção		
Dalvan Mariano Santos		
Daniele Alves Valentin		
Eduardo Gabriel Ribeiro Amancio		15h00 às 16h00
Gabriele Iasmin Pimenta		
Jhonathan Roberto Hubler da Silva		
Luiz Gabriel Biavati		
Mariana Silva de Oliveira		
Marieli Eduarda Lisboa		
Nathalia Gabriele This		
Plivia Mariely dos Santos de Macedo		
Sebastião Leandro Custódio Silva		
Willian Cesar Bloot		

# Anexo I ao Edital nº 082/2023-Prograd - Convocação Cota PP

## Convocação de Classificados em Processo Seletivo

**Processo Seletivo:** 20231 Concurso Vestibular 2023

**Chamada:** 17/08/2023 11 **Edital nº 082/2023-Prograd - Convocação Cotistas PP - chamadão**

**Curso:** 11498 Ciências Contábeis Noturno Bacharelado (CSC0073)  
Campus de Cascavel

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública e Preto/Pardo

Classificação	Calouro	Inscrito como Cotista
66	276482 Jhully Fernanda da Silva	Sim
67	284926 Gabrielly Cristina de Oliveira Marran	Sim
70	286860 André Spagnol Mussulin	Sim
71	279467 Caio Caetano Silva	Sim
74	274636 Paulo de Tarso Pereira dos Santos	Sim
76	276470 Maria Eduarda dos Santos Farrapo	Sim
79	280572 Savio Estacio Rios	Sim
80	277455 Luana de Batz Silveira	Sim
83	287132 Guilherme Vicente Rodrigues Vieira Kanigoski	Sim

**Total: 9**

**Curso:** 11595 Pedagogia Noturno Licenciatura (FOZ0032)  
Campus de Foz do Iguaçu

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública e Preto/Pardo

Classificação	Calouro	Inscrito como Cotista
35	282742 Isabelle Pereira Antunes de Oliveira	Sim
37	274767 Ketlin Cristina Santos de Moraes	Sim
38	276427 Mayara Denise Moretto	Sim
44	278054 Thalita Gabriela de Oliveira	Sim
54	274408 Thais Leticia Botura Souza	Sim
55	275688 Jéssica Martins Guimarães dos Martins Guimarães dos Santos	Sim

**Total: 6**

**Curso:** 11621 Medicina Integral Bacharelado (FB0035)  
Campus de Francisco Beltrão

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública e Preto/Pardo

Classificação	Calouro	Inscrito como Cotista
578	287857 Ygor Levandoski	Sim
663	278906 Gabriela Alves Pereira	Sim
722	281241 Ana Dandara Frederick	Sim
745	281563 Danielly Rodrigues dos Santos	Sim
772	286374 Lukas Eduardo Bueno	Sim
780	282098 Laura Tereza Tumelero	Sim
783	289900 Pedro Henrique Zimmermann Zucco	Sim
784	286366 Maria Eduarda Secchi Solforoso	Sim
828	277746 Kamila de Melo Santos	Sim
922	277556 Ana Luísa Pereira	Sim

**Total: 10**

**Curso:** 11641 Administração Noturno Bacharelado (MCR0042)  
Campus de Marechal Cândido Rondon

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública e Preto/Pardo

Classificação	Calouro	Inscrito como Cotista
52	289768 Marieli Eduarda Lisboa	Sim
61	289603 Daniele Alves Valentin	Sim
62	277086 Dalvan Mariano Santos	Sim
69	276306 Anny Cristini Lopes Nowotny	Sim
70	279283 Alesson de Souza	Sim
73	280436 Carine Assunção	Sim

**Total: 6**

# Anexo I ao Edital nº 082/2023-Prograd - Convocação Cota PP

## Convocação de Classificados em Processo Seletivo

**Processo Seletivo:** 20231 Concurso Vestibular 2023

**Chamada:** 17/08/2023 11 **Edital nº 082/2023-Prograd - Convocação Cotistas PP - chamado**

**Curso:** 11651 Direito Matutino Bacharelado (MCR0030)  
Campus de Marechal Cândido Rondon

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública e Preto/Pardo

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>	<i>Inscrito como Cotista</i>
110	281952 Plivia Mariely dos Santos de Macedo	Sim
114	281327 Adriele Karoline Menezes	Sim
125	275155 Nathalia Gabriele This	Sim
134	276652 Gabriele Iasmin Pimenta	Sim
137	286057 Willian Cesar Bloot	Sim
139	275216 Luiz Gabriel Biavati	Sim
142	279094 Jhonathan Roberto Hubler da Silva	Sim
145	276628 Eduardo Gabriel Ribeiro Amancio	Sim
146	282519 Sebastião Leandro Custódio Silva	Sim
149	282295 Mariana Silva de Oliveira	Sim
<b>Total:</b> 10		

# Anexo IV ao Edital nº 082/2023-Prograd - Convocação Cota PP

## Convocação de Classificados em Processo Seletivo

**Processo Seletivo:** 20233 SiSU 2023/1 - Lista de Espera

**Chamada:** 17/08/2023 10 **Edital nº 082/2023-Prograd - Convocação Cotistas PP - chamadão**

**Curso:** 11556 Ciência da Computação Integral Bacharelado (FOZ0004)  
Campus de Foz do Iguaçu

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública e Preto/Pardo

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>		<i>Inscrito como Cotista</i>
40	221024304612	BRENDO FERREIRA DOS SANTOS CORDEIRO	Sim
42	221004285658	WILLIAN SILVA MAGRETI	Sim
43	221019797143	OTAVIO AUGUSTO NEVES DE LARA	Sim
45	221013339421	EMELY BLENDIA DE AGUIAR SANTANA	Sim
<b>Total:</b> 4			